

001/2019

## TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO NORMAL DOS PARTICIPANTES ATIVOS

Em virtude dos novos limites do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício da Previdência Social com vigência a partir de 01/01/2019, informamos que as contribuições **NORMAIS** dos participantes ativos deste Instituto, **a partir da competência JANEIRO/2019**, deverão ser calculadas com base na seguinte tabela:

SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (R\$)	COEF.	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
Até 2.919,72	0,0283	0,00
De 2.919,73 a 5.839,45	0,0564	82,04
De 5.839,46 a 17.518,35	0,1134	414,89

Fonte: Portaria ME nº. 9 de 15/01/2019, publicada no DOU nº. 11 em 16/01/2019 - seção 1, página 25

Novo teto do Salário de Participação do NUCLEOS: **R\$ 17.518,35**

Contribuição máxima para o NUCLEOS: **R\$ 1.571,69**

Novo teto do Salário de Contribuição do INSS: **5.839,45**

Novo teto do Salário de Benefício do INSS: **5.839,45**

Fórmula de Cálculo da Contribuição:

**Contribuição = (Salário de Participação X COEF) – Parcela a Deduzir**

Rio, 16/01/2019

Diretoria Executiva